

Quem pichar pagará multa

Quem pichar prédios públicos ou imóveis particulares pagará R\$ 3 mil

MATHEUS FORTES
REPÓRTER

Após ter sido analisada pelos órgãos competentes, a lei que pune pichadores com multa foi sancionada pela prefeitura, e já está valendo. A partir de agora, qualquer pessoa que for flagrada fazendo pichações, seja em imóveis públicos ou particulares, será autuada com multa de R\$ 3 mil. Enquanto isso, uma equipe da Secretaria Municipal de Manutenção (Seman) trabalha para devolver as cores originais à cidade.

Formado pelos técnicos da pasta municipal, essa equipe da secretaria já existia antes mesmo da aprovação da lei, tendo como objetivo de zelar pelos equipamentos da cidade, procurando por locais que tenham sido alvo dos atos praticados com tinta spray aerossol.

De acordo com o secretário de Manutenção, Marcílio Bastos, a formação da equipe veio após constatado a proporção das pichações entre os atos de vandalismo. "Aproximadamente 80% de todos os atos de vandalismo registrados pela secretaria são pichações", explica.

Os atos praticados com a tinta não costumam ter horário, nem dia certo para acontecer, mas, no caso do patrimônio público, pelo menos, eles têm ocorrido constantemente na região da orla marítima da cidade, tendo sido comuns não só nas localidades de Itapuã, Piatã e Rio Vermelho, mas também do outro lado da cidade, como Tubarão e São Tomé de Paripe.

Fora da orla, os equipamentos na região central da capital, como as praças da Piedade e Campo Grande, e as da Sé e Cruz Caída, no Pelourinho, tem sido alvos frequentes. "Os pergolados na praça do Campo Grande, por exemplo, tem se tornado um problema muito sério, pois, em poucos dias de manutenção, são pichados novamente", explica Bastos.

De acordo com o secretário, os vândalos têm variado não apenas de local, como também de materiais utilizados para cometer o ato. "Identificamos que eles começaram a utilizar de materiais mais porosos, que dificultam a tiragem, pois a tinta entra naturalmente no equipamento, isso nos forçou a buscar produtos mais caros também, e que consigam entrar no poro. O trabalho feito no mármore, por exemplo, é muito delicado".

ALTO CUSTO

Assim como o material, o custo de logística para algumas operações específicas também são maiores. Um exemplo, foi a pichação na fachada do Mercado Modelo que até hoje, os técnicos da Seman não conseguem identificar como foi feita, já que ficava no alto do edifício, não tendo um local de sustentabilidade segura para quem fazia uso do spray.

A eficiência na força tarefa para corrigir os atos, contudo, tem um preço alto. Tendo como base os meses de janeiro a junho deste ano, Marcílio Bastos estima que a prefeitura tem gastado uma média de R\$ 30 mil por mês apenas com a correção de equipamentos danificados com a pichação.

No Mercado Modelo, o custo de recuperação foi de R\$ 13 mil. Outro caso de repercussão foi o monumento de Clériston Andrade, que sofreu com as ações duas vezes, sendo recuperado nas duas ocasiões, sob custos de R\$ 17 mil e R\$ 12 mil.

"É interessante apontarmos que, no geral, a prefeitura tem conseguido solucionar os problemas com atos de vandalismo pela cidade, mas a pichação especificamente, continua sendo um desafio", avalia o secretário.

Legislação tem como base educar

A lei aprovada na última terça-feira (20) é de autoria do vereador Alexandre Aleluia (DEM). Segundo o parlamentar, o PL moderniza a lei que, regulamentada em 1992, já estava desatualizada. Além do valor da multa, a nova legislação integra o patrimônio privado na lista de imóveis que, ao serem pichados, acarretam multa ao infrator.

"A lei de 1992 instituiu a multa em 10 UPFs, indexador que hoje não é mais aplicado e não condiz com a realidade atual", ressalta o vereador. A nova legislação aponta ainda que as multas serão aplicadas quando o ato lesivo for praticado contra o patrimônio público. Nos casos dos

Foto: Romildo de Jesus



POLUIÇÃO

Em quase toda a cidade, prédios, monumentos e muros são vandalizados com pichações. Custa caro o restauro

imóveis privados, a multa será aplicada quando não houver autorização do proprietário.

A lei ainda prevê que os cidadãos que se acharem lesados pelas pichações em suas propriedades solicitem providências à autoridade municipal por escrito, pela internet ou por telefone. "É uma lei que tem o objetivo de coibir atividades futuras e tem uma proposta educativa. As pichações se convertem num prejuízo muito grande, seja para o poder público, ou para o proprietário de um imóvel particular, além de que contribui negativamente para o aspecto do ambiente, ele fica degradado", destacou o vereador.



Apresenta

CEPARH



Baile

O Glamour dos Anos Dourados
10ª Edição

Com: Daniel Boaventura
Participação Especial: Margareth Menezes

Valor por pessoa: R\$ 400,00
Buffet de Milton Martinelli

21.07.2017 às 21:00h
Local: Santa Casa de Misericórdia (Pupileira)
Tel.: (71) 2106-1010 / 1040

